PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 048
PROJETO DE LEI 049/89
AUTORIA Executivo

L E I Nº 039/89

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional suplementar para o fim que especifica.

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 05/12/89

REVOGADA PELO DEC. DE 12/12/90 EM 31/12/90

VISTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até NCZ$-6.400.000,00 (Seis milhões e quatrocentos mil cruzados novos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

0100 - **LEGISLATIVO MUNICIPAL**
0101 - Câmara Municipal
01010012.01 - Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ$-	553.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ$-	77.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ$-	10.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.	NCZ$-	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ$-	10.000,00
S O M A	NCZ$-	670.000,00

0200 - **GOVERNO MUNICIPAL**
0201 - Gabinete do Prefeito
03070202.02 - Assessoramento Superior

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ$-	190.000,00

0202 - Assessoria de Relações Públicas e Imprensa
03070232.07 - Relações Públicas e Imprensa

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ$-	37.000,00

0203 - Assessoria de Planejamento e Coordenação
03090402.08 - Coordenação do Planejamento

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ$-	57.000,00
S O M A	NCZ$-	284.000,00

0300 - **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
0301 - Diretoria
03070202.09 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ$-	89.000,00
S O M A	NCZ$-	89.000,00

0400 - **DEPARTAMENTO JURÍDICO**
0401 - Diretoria
03070202.16 - Manutenção dos Serviços Administrativos

0500 - **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**
0501 - Diretoria
03080202.19 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ$- 170.000,00
0505 - Encargos Gerais do Município
15824952.45 - Encargos com Inativos e Pensionistas
3.2.5.1 - Inativos ..... NCZ$- 400.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas ..... NCZ$- 80.000,00
S O M A ..... NCZ$- 650.000,00

0600 - **DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**
0601 - Diretoria
10580202.47 - Manutenção dcs Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ$- 1.467.000,00
S O M A ..... NCZ$- 1.467.000,00

0700 - **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
0701 - Diretoria
08420202.52 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal civil ..... NCZ$- 257.000,00
0702 - Divisão de Ensino
08421882.53 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ$- 1.804.000,00
S O M A ..... NCZ$- 2.061.000,00

0800 - **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**
0801 - Diretoria
08462242.56 - Manutenção do Departamento de Esportes
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ$- 66.000,00
S O M A ..... NCZ$- 66.000,00

090C - **DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA**
0901 - Diretoria
13750202.57 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ$- 188.000,00
S O M A ..... NCZ$- 188.000,00

1000 - **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**
1001 - Diretoria
10600202.60 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1 - Pessoal Civil ..... NCZ$- 865.000,00
S O M A ..... NCZ$- 865.000,00

.....continuação..... fls. 03.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade dos incisos II e III do parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de setembro de 1989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCA
Secretário de Administração